

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2017 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Educação/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 432, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 776/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e MEC no 201307663, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Salvatore Renna, Nº 875, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, mantida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), localizada à Rua Prefeito Lothario Meissner, Nº 350, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição, no polo de apoio presencial localizada na BR 153, KM 07, s/n, Bairro Riozinho, Município de Irati, Estado do Paraná, e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB.

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

< Publicação
Anterior

1 ... 26 27 **28** 29 ... 191

Próxima
Publicação >